



Associação de Utilidade Pública
Despacho nº 14837/2009 de 27 Maio

INSTITUTO
DE DIREITO
ECONÓMICO
FINANCEIRO
E FISCAL I.F.F.



PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E O INSTITUTO DE DIREITO ECONÓMICO, FINANCEIRO E FISCAL

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa tem proporcionado um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão com vista ao progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal desenvolve uma actividade muito relevante, desde 2003, na formação pós-graduada no campo do Direito Económico, Financeiro e Fiscal;

Considerando que o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal tem contribuído decisivamente para o incremento dos estudos universitários e da

investigação nos domínios do direito económico, das finanças públicas e do direito fiscal;

Considerando que o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal tem realizado conjuntamente com a Associação Fiscal Portuguesa diversas iniciativas com assinalável êxito;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse da Associação Fiscal Portuguesa e do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.

ASSIM:

O **Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal**, adiante designado abreviadamente por IDEFF, com sede em Lisboa na Faculdade de Lisboa Alameda da Universidade

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, adiante designada abreviadamente por AFP, associação cultural e de utilidade pública, com sede em Lisboa na Rua das Portas de Santo Antão n.º 89

Celebram o presente **protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

O IDEFF procede à divulgação junto do respectivo corpo docente e dos alunos dos cursos de pós graduação das iniciativas promovidas pela AFP.

2.º

O IDEFF pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da AFP.

3.º

A AFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos alunos dos cursos de pós graduação do IDEFF e ao respectivo corpo docente.

4.º

A AFP pode solicitar ao IDEFF, bem como o IDEFF à AFP, a colaboração na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.

5.º

O IDEFF e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2009

O Presidente do Instituto de Direito, Económico, Financeiro e Fiscal



Eduardo Paz Ferreira

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



Rogério Manuel Fernandes Ferreira